

**PORTARIA Nº 003/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**  
**numeração retificada**

*Nomeia Agentes de Contratação para conduzir os atos das compras diretas do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Simão Pereira, a fim de conduzir os atos da fase interna dos processos de contratação direta derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomear a servidora Lizandra Hensel Bechtluft dos Santos, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Simão Pereira, a fim de conduzir os atos da fase externa dos processos de contratação direta derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Cabe aos agentes de contratação a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de Simão Pereira na condução dos processos de compra direta e, em especial:

I - Ao agente de contratação da fase interna:

- a) Receber o documento de formalização da demanda;
- b) Elaborar o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- c) Realizar a estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/2021; e
- d) Anexar os pareceres técnicos e jurídicos conforme o caso e o documento de comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

II - Ao agente de contratação da fase externa:

- a) Publicar o aviso de dispensa quando cabível;
- b) Selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, assegurando comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- c) Apresentara razão da escolha do contratado;
- d) Elaborar a justificativa de preço; e
- e) Anexar a autorização da autoridade competente.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 25 de janeiro de 2024.

Márcio Alexandre Cunha de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal Simão Pereira - MG